



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 4.064/09, de 04 de maio de 2009.

Institui Medalha “História Vivida” e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXIII do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a medalha “**HISTÓRIA VIVIDA**” a ser concedida pelo Prefeito Municipal de Coronel Vivida, às personalidades que contribuíram significativamente ao desenvolvimento municipal.

Art. 2º - A medalha instituída, a título de legislação é uma homenagem, não honoraria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2009.

Fernando Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.